



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

## **PAUTA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL**

**(1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura)**

**14/11/2023  
TERÇA-FEIRA  
às 11 horas**

**Presidente: Senador Omar Aziz  
Vice-Presidente: Senador Otto Alencar**



**Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa  
do Consumidor**

**7<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 1<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

**7<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

***terça-feira, às 11 horas***

**SUMÁRIO**

| FINALIDADE  | PÁGINA |
|---|--------|
| Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CTFC a CMO, referentes ao PLDO 2024 (PLN 4/2023-CN) – que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”. | 9      |
| Relator: Senador Jorge Kajuru   |        |

## COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

(17 titulares e 17 suplentes)

### TITULARES

#### **Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

|                                |                                   |                                    |                            |
|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| Sergio Moro(UNIÃO)(3)          | PR 3303-6202                      | 1 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)     | MS 3303-1775               |
| Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)      | AL 3303-6083                      | 2 Marcos do Val(PODEMOS)(3)        | ES 3303-6747 / 6753        |
| Renan Calheiros(MDB)(3)        | AL 3303-2261 / 2262 / 2268 / 2299 | 3 Izalci Lucas(PSDB)(3)            | DF 3303-6049 / 6050        |
| Eduardo Braga(MDB)(3)          | AM 3303-6230                      | 4 Alessandro Vieira(MDB)(8)        | SE 3303-9011 / 9014 / 9019 |
| Styvenson Valentim(PODEMOS)(3) | RN 3303-1148                      | 5 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(13) | PB 3303-2252 / 2481        |
| Cid Gomes(PDT)(3)              | CE 3303-6460 / 6399               | 6 Efraim Filho(UNIÃO)(14)          | PB 3303-5934 / 5931        |

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)**

|                         |                            |                                |                     |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Mara Gabrilli(PSD)(2)   | SP 3303-2191               | 1 Nelsinho Trad(PSD)(2)(7)     | MS 3303-6767 / 6768 |
| Otto Alencar(PSD)(2)(7) | BA 3303-3172 / 1464 / 1467 | 2 Jussara Lima(PSD)(2)         | PI 3303-5800        |
| Omar Aziz(PSD)(5)(2)    | AM 3303-6579 / 6581        | 3 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)    | GO 3303-2092 / 2099 |
| Humberto Costa(PT)(2)   | PE 3303-6285 / 6286        | 4 Rogério Carvalho(PT)(2)      | SE 3303-2201 / 2203 |
| Beto Faro(PT)(2)(15)    | PA 3303-5220               | 5 Fabiano Contarato(PT)(2)(15) | ES 3303-9054 / 6743 |
| Jorge Kajuru(PSB)(6)    | GO 3303-2844 / 2031        | 6 VAGO                         |                     |

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)**

|                             |                            |                                 |                     |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Eduardo Girão(NONO)(11)(1)  | CE 3303-6677 / 6678 / 6679 | 1 Jaime Bagattoli(PL)(11)(1)    | RO 3303-2714        |
| Rogerio Marinho(PL)(11)(1)  | RN 3303-1826               | 2 Marcos Rogério(PL)(11)(1)(16) | RO 3303-6148        |
| Flávio Bolsonaro(PL)(11)(1) | RJ 3303-1717 / 1718        | 3 Romário(PL)(11)(16)           | RJ 3303-6519 / 6517 |

#### **Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)**

|                                |                                   |                                      |                            |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Luis Carlos Heinze(PP)(1)(12)  | RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132 | 1 Esperidião Amin(PP)(1)(12)         | SC 3303-6446 / 6447 / 6454 |
| Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)(12) | MG 3303-3811                      | 2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)(12) | DF 3303-3265               |

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- (6) Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- (7) Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- (8) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- (9) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (10) Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- (11) Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- (12) Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
- (13) Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).
- (14) Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).
- (15) Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
- (16) Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:30 HORAS

SECRETÁRIO(A): OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR

TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033519

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3519

E-MAIL: cfc@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 14 de novembro de 2023  
(terça-feira)  
às 11h

**PAUTA**

**7<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária - Semipresencial**

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
CTFC**

|              |  |
|--------------|--|
|              | Emendas da CTFC ao PLDO 2024                     |
| <b>Local</b> | Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6 |

Retificações:

1. Inclusão de documentos recebidos (13/11/2023 16:35)
2. Inclusão do relatório (14/11/2023 10:04)

## Emendas da CTFC ao PLDO 2024

### Finalidade:

Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CTFC a CMO, referentes ao PLDO 2024 (PLN 4/2023-CN) – que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

Relator: Senador Jorge Kajuru

**Anexos da Pauta**

[Relatório](#)

## Documentos Recebidos na CTFC

| Documento                                  | Autoria   |
|--|---|
| Aviso nº 696 - GP/TCU                      | Tribunal de Contas da União   |
| Aviso nº 506 - GP/TCU                      | Tribunal de Contas da União   |
| Aviso nº 441 - GP/TCU                      | Tribunal de Contas da União   |
| Ofício nº<br>610/2023/CGAI/DRCI/SENAJUS/MJ | Ministério da Justiça e Segurança Pública                                 |
| Ofício nº 160/AMAZUL- MB 04/010            | AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.                                  |
| OF. 5/2023                                 | Araucária Nitrogenados SA (ANSA)  |
| Ofício nº 712/2023/GPR-ANATEL              | AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL                             |
| Ofício nº 307 / EMGEPRON-MB<br>03/010.3    | Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)                           |
| PBEN-P 003/2023                            | Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P) |
| Correspondência eletrônica                 | Cidadão Leice Maria Garcia  |

| <b>Documento</b>                          | <b>Autoria</b>   |
|---|--|
| OFÍCIO Nº 200/CM/2023                     | Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT                  |
| Carta BSE – 0117/2023                     | Baixada Santista Energia S.A. – BSE                        |
| Carta TB- 045/2023                        | Termobahia S.A. – Termobahia                               |
| Carta TM 035/2023                         | Termomacaé S.A. – Termomacaé                               |
| Carta nº 3/2023/CONSAD-PORTOSRIO          | Companhia Docas do Rio de Janeiro                          |
| PB-LOG/PRES 0004/2023                     | Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG |
| Carta Externa Refinaria de Mucuripe S.A.  | Refinaria de Mucuripe S.A.                                 |
| Aviso nº 583 - GP/TCU                     | Tribunal de Contas da União                                |
| OF. 206/2023                              | Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais- CPRM            |
| OFÍCIO Nº 337/2023 – GABINETE DO PREFEITO | Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná      |

| Documento                                | Autoria   |
|--|---|
| PBIO/PRES                                | Petrobras Biocombustível S.A.                                   |
| Ofício-Circular nº<br>604/2023/Gab/COLRJ | Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. CNMP                      |
| Aviso nº 560 - GP/TCU                    | Tribunal de Contas da União                                     |
| OF. 4/2023                               | BB Tecnologia e Serviços  |
| Direo - 2023/001728                      | Banco do Brasil S.A.  |
| Aviso nº 503 - GP/TCU                    | Tribunal de Contas da União                                     |
| TBG/PRES 00044/2023                      | TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO<br>BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG |
| Correspondência                          | Instituto Somos do Minério-SDM                                  |
| Ofício nº 458/2023                       | Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso                     |
| OFÍCIO nº TLB-OFC-2023/00754             | TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A -<br>TELEBRAS                  |

# PARECER Nº , DE 2023

Dispõe sobre emendas da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº (PLN) 4, de 2023-CN.

**Origem:** Poder Executivo

**Presidente:** Senador IZALCI LUCAS (PSDB/DF)

**Relator:** Senador JORGE KAJURU (PSB/GO)

## 1 RELATÓRIO

Com base nos arts. 43 a 45, 87 a 91 e 126 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, e da “Parte Especial” do “Relatório Preliminar com Emendas”, esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) delibera sobre emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (PLDO) – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº (PLN) 4, de 2023-CN.

Foram apresentadas 30 (trinta) indicações de emendas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas e 6 (seis) indicações de emendas de texto, elencada no Anexo A.

## 2 VOTO DO RELATOR

### 2.1 ASPECTOS NORMATIVOS

De acordo com o Parecer Preliminar aprovado pela CMO, cabem a esta comissão até 3 emendas de inclusão de ações orçamentárias e respectivas metas ao Anexo de Prioridades e Metas, detalhadas, pelo menos, no nível de ação orçamentária e seguidas do respectivo produto, unidade de medida e meta física.

As emendas ao Anexo de Prioridades e Metas devem ainda ser afetas às

competências regimentais da Comissão e limitadas a despesas de competência da União tal como estabelecidas pela Constituição Federal, vedadas destinações a despesas obrigatórias (índicador de resultado primário – RP 1).

Note-se que a aprovação das emendas ao mencionado Anexo não afasta a necessidade de inclusão das respectivas dotações no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e de previsão da respectiva ação no Plano Plurianual 2024-2027.

Não há limite de número de emendas de texto.

Nos termos dos arts. 87 a 91 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, aplicam-se às emendas ao PLDO as exigências relativas às emendas ao projeto de lei orçamentária anual (PLOA) constantes dos arts. 43 a 45 do mesmo normativo. Nesse sentido, as emendas devem possuir “caráter institucional” e “representar interesse nacional”, vedada a destinação a entidades privadas (art. 43, I). Devem ainda respeitar o disposto no art. 47, II a V, aplicáveis por força do art. 44, II.

## **2.2 CRITÉRIOS GERAIS DE EMENDAS AO ANEXO**

Quanto aos critérios de “caráter institucional” e “interesse nacional” previstos no art. 44, II, da RCN 1, de 2006, não mais existe restrição de emendamento da CTFC em relação a órgãos específicos da Administração, subsistindo apenas o critério genérico de que as comissões permanentes apresentam emendas “no âmbito de suas competências regimentais”.

Dada a carência de interpretação autêntica com critérios específicos para avaliação do “interesse nacional”, esta Relatoria propõe que se faça tal avaliação caso a caso, à vista das circunstâncias do objeto da emenda e das suas justificativas, levando em conta ações cujo impacto se estenda a, pelo menos, mais de uma unidade da Federação.

## **2.3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE EMENDAS AO ANEXO**

A seleção das indicações de emendas – todas meritórias – adota como critério as preferências da Comissão, apuradas pelas convergências. Ademais, são mais relevantes atividades precípuas e eventualmente não compartilhadas com as demais comissões permanentes, além de estruturantes, de forma que as emendas da CTFC maximizem a quantidade de autores atendidos e beneficiários do orçamento federal alcançados.

## 2.4 EMENDAS DE PRIORIDADES E METAS

Antes de indicarmos as propostas de emendas acolhidas, recordamos o limite máximo de três, fixado pelo Parecer Preliminar, que nos impõe a necessidade de realizarmos as presentes escolhas.

Quanto à admissibilidade, dados os critérios apresentados nos tópicos anteriores, entendemos serem todas as emendas admissíveis.

Nos termos expostos, com amparo nas informações constantes do Anexo Único e dos espelhos das respectivas indicações, propomos o acolhimento das seguintes emendas da CTFC para o Anexo de Prioridades e Metas ao PLDO 2023:

**TABELA ÚNICA – Emendas ao Anexo de Prioridades e Metas**

| Critério                     | Objeto da emenda (ação)   | Autores  |
|------------------------------|---|--|
| Quantidade de indicações (9) | 2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, acréscimo de iniciativas implementadas, medidas pelo % de execução e com meta física final de 100 (5 indicações)  | Beto Faro, Humberto Costa, Jorge Kajuru Jussara Lima, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Rogério Carvalho, Styvenson Valentim e Veneziano Vital do Rêgo |
| Quantidade de indicações (6) | 2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO, com acréscimo de ações realizadas, medidas por unidade e meta física final de 6.000                                | Jorge Kajuru Jussara Lima, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Styvenson Valentim e Veneziano Vital do Rêgo  |
| Quantidade de indicações (4) | 4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, com acréscimo de processos de controle externo apreciados conclusivamente, medidos por unidade e meta física final de 6.000 (3 indicações) | Beto Faro, Humberto Costa, Jussara Lima e Rogério Carvalho   |

Fonte: elaboração própria.

Dessa maneira, a Tabela Única indica as ações com maior quantidade de indicações. Houve 2 ações com 4 indicações cada: 4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS e 20Z7 – GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL. Considerando o número de beneficiários alcançados, consta apenas a Ação 4018 na Tabela Única. Quanto às demais indicações de emendas de prioridades e metas, não obstante o seu inegável mérito, não há como acolhê-las, nesse momento, tendo em vista o limite quantitativo já mencionado.

## 2.5 EMENDAS DE TEXTO

Foram apresentadas 6 (seis) emendas de textos, sem vislumbre de vedação regimental relativa a critérios de admissibilidade apontados neste relatório. Atendidas as preliminares e não havendo limite das emendas de texto, acolhemos todas as indicações apresentadas.

## 2.6 DA CONCLUSÃO

Considerando que a distribuição das emendas indicadas maximiza a intervenção da CTFC, em matérias de sua competência e com elevado alcance social, segundo preferências majoritárias, votamos pela aprovação da matéria nos termos ora apresentados.

Isso posto, votamos:

- pelo acolhimento, no mérito, de 3 indicações de Emendas ao Anexo de Prioridades e Metas elencadas pela Tabela Única da Seção 2.4, identificadas pelas Ações 2334 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, 2D58 – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO e 4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS;
- pelo não acolhimento, no mérito, das demais indicações apresentadas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas, dado o mencionado limite quantitativo;
- pelo acolhimento, no mérito, das 6 (seis) indicações de Emendas de Texto apresentadas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.

**Senador JORGE KAJURU (PSB/GO)**

Relator

## ANEXO A – LISTAGEM GERAL DE EMENDAS APRESENTADAS

| Nº | <input type="checkbox"/> | Tipo | Ementa  | Situação  | Exportador         | Papel.Exp   | DtH.Exp                |
|----|--------------------------|------|---|-----------|--------------------|-------------|------------------------|
| 1  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI          | Válido(a) | Omar Aziz          | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>11:56:02 |
| 2  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Aperfeiçoamento das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor.   | Válido(a) | Omar Aziz          | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>11:56:02 |
| 3  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Aprimoramento do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal  | Válido(a) | Omar Aziz          | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>11:56:02 |
| 4  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO   | Válido(a) | Jussara Lima       | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>17:44:23 |
| 5  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO  | Válido(a) | Jussara Lima       | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>17:44:23 |
| 6  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 4018 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS  | Válido(a) | Jussara Lima       | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>17:44:23 |
| 7  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 20Z7 - GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL  | Válido(a) | Jussara Lima       | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>17:44:23 |
| 8  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR   | Válido(a) | Jussara Lima       | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>17:44:23 |
| 9  | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 210C - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO | Válido(a) | Jussara Lima       | LEXOR_AUTOR | 10/11/2023<br>17:44:23 |
| 10 | <input type="checkbox"/> | MET  | Gestão do Governo Digital - CTFC  | Válido(a) | Beto Faro          | LEXOR_AUTOR | 11/11/2023<br>14:58:50 |
| 11 | <input type="checkbox"/> | MET  | Proteção e defesa do Consumidor - CTFC  | Válido(a) | Beto Faro          | LEXOR_AUTOR | 11/11/2023<br>14:58:50 |
| 12 | <input type="checkbox"/> | MET  | Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais - CTFC   | Válido(a) | Beto Faro          | LEXOR_AUTOR | 11/11/2023<br>14:58:50 |
| 13 | <input type="checkbox"/> | TXT  | CTFC SEN IZALCI TRANSPARÊNCIA   | Válido(a) | Izalci Lucas       | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>09:34:06 |
| 14 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Proteção e defesa do Consumidor  | Válido(a) | Humberto Costa     | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>09:40:52 |
| 15 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais   | Válido(a) | Humberto Costa     | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>09:40:52 |
| 16 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Gestão do Governo Digital  | Válido(a) | Humberto Costa     | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>09:40:52 |
| 17 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor   | Válido(a) | Nelsinho Trad      | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>10:29:13 |
| 18 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - 2D58 - Auditoria e combate à corrupção   | Válido(a) | Nelsinho Trad      | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>10:29:13 |
| 19 | <input type="checkbox"/> | MET  | (cópia) Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais - CTFC   | Válido(a) | Rogério Carvalho   | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:17:53 |
| 20 | <input type="checkbox"/> | MET  | (cópia) Proteção e defesa do Consumidor - CTFC  | Válido(a) | Rogério Carvalho   | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:17:53 |
| 21 | <input type="checkbox"/> | MET  | (cópia) Gestão do Governo Digital - CTFC  | Válido(a) | Rogério Carvalho   | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:17:53 |
| 22 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores  | Válido(a) | Styvenson Valentim | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:24:02 |
| 23 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais  | Válido(a) | Styvenson Valentim | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:24:02 |
| 24 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Jorge Kajuru - Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção                                    | Válido(a) | Jorge Kajuru       | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:35:32 |
| 25 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Jorge Kajuru - Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público  | Válido(a) | Jorge Kajuru       | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:35:32 |
| 26 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Jorge Kajuru - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil  | Válido(a) | Jorge Kajuru       | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:35:32 |
| 27 | <input type="checkbox"/> | MET  | CTFC - Jorge Kajuru - Proteção e Defesa do Consumidor   | Válido(a) | Jorge Kajuru       | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:35:32 |
| 28 | <input type="checkbox"/> | TXT  | MARINHA DO BRASIL - T5 - Despesas Obrigatórias - Ensino Profissional Marítimo (EPM)   | Válido(a) | Nelsinho Trad      | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:40:26 |
| 29 | <input type="checkbox"/> | TXT  | MARINHA DO BRASIL - T6 - Despesas Obrigatórias - Auxílio Moradia no Exterior  | Válido(a) | Nelsinho Trad      | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:40:27 |
| 30 | <input type="checkbox"/> | TXT  | MARINHA DO BRASIL - T7 - Despesas Ressalvadas - Programas Estratégicos (PROSUB / PNM / Coordenação Técnica AMAZUL)                        | Válido(a) | Nelsinho Trad      | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>11:40:27 |

|    |                          |     |   |           |                         |             |                        |
|----|--------------------------|-----|---|-----------|-------------------------|-------------|------------------------|
| 31 | <input type="checkbox"/> | MET | *01 CTFC - Emenda de Meta - Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção.                      | Válido(a) | Mara Gabrilli           | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>15:10:01 |
| 32 | <input type="checkbox"/> | MET | VEN - CTFC PLDO - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil  | Válido(a) | Veneziano Vital do Rêgo | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>16:58:44 |
| 33 | <input type="checkbox"/> | MET | VEN - CTFC PLDO - Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção                        | Válido(a) | Veneziano Vital do Rêgo | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>16:58:44 |
| 34 | <input type="checkbox"/> | MET | VEN - CTFC PLDO - Aperfeiçoamento das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor | Válido(a) | Veneziano Vital do Rêgo | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>16:58:44 |
| 35 | <input type="checkbox"/> | TXT | Sugestão 01 - CTFC - Ampliação Rol Sistemas e Informações Executivo                         | Válido(a) | Alessandro Vieira       | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>17:33:16 |
| 36 | <input type="checkbox"/> | TXT | Sugestão 02 - CTFC - Ampliação Acesso a Sistemas e Informações Executivo                    | Válido(a) | Alessandro Vieira       | LEXOR_AUTOR | 13/11/2023<br>17:33:16 |